

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 18 de julho
de 2024

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira. A Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão comunicou ausência inferior a 30 dias sendo substituída, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão que comunicou igualmente ausência inferior a 30 dias foi substituído pela Senhora Maria dos Milagres da Silva Cabeceira não tendo a mesma comparecido á reunião. -----

I

----- Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e com a abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão. -----

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

----- Pela Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão foi apresentada justificação para a sua falta à reunião de 5 de julho. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão considerar justificada a respetiva falta. -----

----- Pela Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão foram apresentadas justificações para as suas faltas à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão considerar justificadas as respetivas faltas. -----

III

PLANO DE AÇÃO DE BASE TERRITORIAL – MUNICÍPIO DO CORVO

----- Considerando a deliberação da câmara municipal do passado dia 16 de maio, que aprovou o Plano de Ação de Base territorial do Município do Corvo e que aqui se dá por reproduzida; -----

----- Tendo em conta que o Plano foi submetido a discussão pública durante um período de 30 dias uteis, e não se verificou qualquer pedido de informação ou apresentação de sugestão de alteração ao Plano. -----

----- Considerando ainda as diretrizes do Açores 2030, bem como as orientações da DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais que estipula que o Programa da Região Autónoma dos Açores 2021-2027 (Açores 2030), através da Prioridade 5A (Valorização Económica e Social no Território), pretende intervir nos Municípios da Região Autónoma dos Açores (RAA) com o objetivo de promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança em zonas urbanas (Objetivo específico 5.1) e não urbanas (Objetivo específico 5.2); -----

----- Tendo ainda em conta que para aprovação de novos projetos ao PO 2030 é obrigatório ter o Plano de Ação de Base Territorial aprovado pelos respetivos órgãos municipais. -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, solicitar á Assembleia Municipal do Corvo a realização duma sessão extraordinária com vista à aprovação do referido Plano. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

LICENCIAMENTO DE OBRAS

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar a emissão de licença de utilização, para o prédio urbano sítio no Areeiro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 500 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2855 de propriedade de Joe e Vera's Atividades de Turismo Lda, sendo o destino de Três Unidades para fins de Alojamento Turístico. -----

----- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

----- O Senhor Vice-Presidente regressou à sala. -----

V

OFICINAS DA ARTESÃ FILIPA ANTUNES FORMIGO (AP'ARTE) EM PARCERIA COM APARAS DE MADEIRA / ARTESÃO DAVID T. POSCH

----- Considerando que a artesã Filipa Antunes Formigo, criadora da marca AP'ARTE, pretende, em parceria com a Aparas de Madeira / artesão David T. Posch, realizar duas Oficinas de criação de objetos em madeira (adultos e crianças) entre os dias 11 a 18 de Agosto, e que, face a tal, procederam a um pedido de apoio, conforme comunicação do dia 11 de julho do corrente. ---

----- Considerando o potencial valor educativo que este tipo de oficinas práticas para adultos e crianças (ensinando a arte da carpintaria e do reaproveitamento de materiais) trazem para a melhoria das competências e conhecimentos locais em artesanato, bem como para o desenvolvimento de tradições inovadoras na carpintaria; -----

----- Considerando, igualmente, o presumível impacto económico que advém da atração de visitantes e participantes, impulsionando o turismo e a economia local, bem como promovendo a ilha do Corvo como um centro de atividades culturais e artísticas; -----

----- Considerando o disposto no artigo 33.º/1, o) e u), designadamente, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; -----

----- Considerando o disposto no 'Regulamento para a Concessão de Subsídios a Atividades, obras ou eventos de interesse Municipal e ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal', nomeadamente nos seus artigos 2º/1/b) e f), 4º/2 e 8º a 11º;

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso

Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar o apoio a conceder pelo Município do Corvo para a realização das Oficinas acimas referidas no montante de €850,00 (referente a despesas de transporte). ----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VI

APOIO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO CORVO

----- Considerando que a Associação da Juventude do Corvo (NIF 513 440 666), entidade sem fins lucrativos, organiza anualmente o Festival dos Moinhos na ilha do Corvo; -----

----- Considerando que o dito Festival, neste ano de 2024, se realizará entre os dias 14 e 17 de agosto, procedeu a Associação a um pedido de apoio, conforme comunicação do dia 12 de julho do corrente. -----

--- Considerando o impacto económico que advém da atração de visitantes para assistir ao Festival dos Moinhos, impulsionando assim o turismo e a economia local; -----

----- Considerando, igualmente, a vertente de dinamização musical que é proporcionada pelo evento em causa; -----

--- Considerando o disposto no artigo 33.º/1, o) e u), designadamente, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; -----

----- Considerando o disposto no ‘Regulamento para a Concessão de Subsídios a Atividades, obras ou eventos de interesse Municipal e ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal’, nomeadamente nos seus artigos 2º/1/e) e f), 4º/2 e 8º a 11º; -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar o apoio a conceder pelo Município do Corvo para a realização do Festival dos Moinhos (2024) no montante de €5 000,00. -----

----- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

----- O Senhor Vice-Presidente regressou à sala. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VII

A
Ana
O
J

ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE "O CALDEIRÃO", PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO

----- Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2024, determinando a abertura do procedimento de ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE "O CALDEIRÃO", PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO; -----

----- Considerando ainda o Relatório Final do Júri do concurso (em anexo, dando-se por reproduzido) do passado dia 17 de julho, recomendando a adjudicação da proposta do concorrente Corte e Paladares Lda.; -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 33º/1, g) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, de 11/1, 1109º e seguintes do Código Civil, na redação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, na sua atual redação)), adjudicar o ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE "O CALDEIRÃO", PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO, ao concorrente Corte e Paladares Lda. e aprovar a minuta do contrato, que se anexa, dando-se por reproduzida. -----

----- Deverá remeter-se à adjudicatária a referida minuta do contrato, devendo a adjudicatária sobre a mesma pronunciar se no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data da sua receção. -----

----- Nos termos do ponto 13.1.1 do Programa do Procedimento, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar igualmente os documentos de habilitação, comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VIII

----- Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

ffcc.

A Secretaria,

Ana Maria Andrade

Os Vereadores,

Rutele Elisa

José Francisco de Oliveira e Oliveira

Óscar Wim

Adolfo